



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

24/06/2016 ATÉ 24/06/2016



INDÍCE

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	1
	1.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	3
	2.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	4
	2.3 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	5
	2.4 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	6
	2.5 BLOG JEISAEL.COM.....	7
	2.6 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8 9
	2.7 PORTAL GADITAS.....	10
	2.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	11
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA	12
	3.2 BLOG DUDU COSTA.....	13
	3.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	14
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA	15
	4.2 BLOG JORGE VIEIRA.....	16
	4.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	17
	4.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....	18
	4.5 PORTAL GADITAS.....	19
5	PLANTÃO NO TJMA	
	5.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	20
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	21
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	22
	7.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	23
	7.3 BLOG DO LINHARES.....	24 25
	7.4 BLOG DUDU COSTA.....	26 27
	7.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	28 29 30
	7.6 BLOG ILHA REBELDE.....	31
	7.7 BLOG LUÍS CARDOSO.....	32
	7.8 BLOG RONALDO ROCHA.....	33
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG UDES FILHO.....	34
9	VARA CÍVEL	
	9.1 BLOG DO NETO FERREIRA	35
	9.2 BLOG UDES FILHO.....	36

Justiça determina regularização de portais da transparência em Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte

23/06/2016 16:56:50

Atendendo a duas Ações Civas Públicas propostas pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, na última terça-feira, 21, em medida liminar, que os municípios de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte regularizem os seus Portais da Transparência no prazo máximo de 60 dias. As ações foram propostas pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru-Mirim em 9 de janeiro de 2015.

Em 2014, a Promotoria instaurou dois procedimentos preparatórios para verificar se os Portais da Transparência dos dois municípios permitiam a qualquer pessoa o acesso às informações relativas às receitas e despesas das administrações municipais. No caso de Itapecuru-Mirim, foram encontradas algumas irregularidades, relativas à inexistência de informações fundamentais.

Diante disso, o Ministério Público emitiu Recomendação, na qual solicitava as alterações necessárias. Apesar da resposta positiva da administração municipal, verificou-se que vários itens continuavam sendo descumpridos.

Já no caso de Miranda do Norte (Termo Judiciário da Comarca), o procedimento instaurado pela promotoria revelou a inexistência de um Portal da Transparência. Outra Recomendação foi encaminhada ao gestor municipal, que solicitou uma prorrogação de prazo, concedida pelo Ministério Público. Mesmo assim, a regularização do portal não foi efetivada.

Nas ações, a promotora de justiça Flávia Valéria Nava Silva ressalta que a publicação de informações da administração pública previne os ilícitos administrativos, além de ser elemento fundamental do regime republicano. "A participação popular, na medida em que permite a fiscalização e a própria influência dos atos de gestão fiscal conduz à aceitabilidade social dos atos do Poder Público, conferindo-lhes a indispensável legitimidade", observa a promotora.

As duas decisões, assinadas pela juíza Laysa de Jesus Paz Martins Mendes, titular da 1ª Vara de Itapecuru-Mirim, prevêm prazo de 60 dias para a disponibilização e atualização mensal dos Portais da Transparência. Deverão constar informações referentes à administração direta, autarquias e fundações públicas municipais.

Em caso de descumprimento, está prevista a aplicação de multa diária de R\$ 500, a serem pagas pessoalmente pelos prefeitos dos municípios.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A falta de um Portal da Transparência mantido pelo Município de Miranda do Norte também levou à proposição de uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra o prefeito José Lourenço Bonfim Júnior. A ação, também de autoria da promotora Flávia Valéria Nava Silva, tem data de 17 de março deste ano.

No documento, a representante do Ministério Público afirma que, além da falta de um site que traga as informações financeiras e orçamentárias do Município, "identificou-se a mais completa ausência de publicação dos atos oficiais da administração pública, violando, assim, o princípio da publicidade administrativa".

Além da transparência, a conduta do gestor municipal viola os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade.

Caso seja condenado por improbidade administrativa, José Lourenço Bonfim Júnior estará sujeito à perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes o valor da remuneração recebida no cargo de prefeito e proibição de contratar ou receber qualquer tipo de benefício do Poder Público, ainda que por meio de empresa da qual seja sócio majoritário, por três anos.

Comarca de Poção de Pedras determina expedição de mandato de reintegração

23/06/2016 00:00:00

Nesta quinta-feira dia (23) ocorreu à audiência do caso "Reintegração de Posse". Por sua vez a comarca de Poção de Pedras determinou a expedição de mandato de reintegração de posse e determinou que havendo necessidade deverá ser cumprido com auxílio da força policial, acreditamos que não seja o caso, pois os mesmos ratificaram sua saída das terras, reiterando ainda que no local só estava ainda o **Francisco Bezerra Franco**, os demais já tinham saído, além desse processo os invasores irão responder por processo criminal.

"Esperamos que isso não venha mais ocorrer na cidade de Poção de Pedras. Uma vez comprada, pago seus documentos anualmente, com todos seus impostos pagos, projetos em bancos para ser implementado na fazenda, garante legitimamente o proprietário como dono". Cumprindo sua função Social a justiça cumpriu seu papel agindo com rigor, nossa cidade existem leis e as mesmas têm que ser cumpridas cabalmente.

[Continua...](#)

Fonte: Blog do Carlos Barroso

Notícias

23/06/2016 21:00:20

Ex-prefeito Buriticupu, Primo, é condenado por calúnia contra promotor de justiça

Em audiência realizada na última terça-feira, 21, no Fórum de Buriticupu, foi determinado ao ex-prefeito Antônio Marcos de Oliveira, o "Primo", o cumprimento de pena pelo crime de calúnia contra o promotor de justiça Alessandro Brandão Marques. O fato ocorreu em 2007. No processo, o ex-gestor foi acusado pelos crimes de calúnia e difamação, tendo sido condenado, respectivamente a um ano e oito meses de detenção. De acordo com o juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, no entanto, o segundo crime prescreveu, pois a Denúncia só foi feita em 2010, e a pena foi extinta. A pena por Calúnia, que era de um ano, foi substituída por duas restritivas de direito com a obrigação de prestação de serviços à comunidade e limitação de final de semana. Foi pedido pela defesa do ex-prefeito a substituição da prestação de serviços pelo pagamento de um valor em dinheiro, o que foi aceito pelo juiz, com a anuência do promotor Peterson Armando Azevedo de Abreu, titular da Comarca de Buriticupu. Dessa forma, Antônio Marcos de Oliveira foi condenado ao pagamento de R\$ 40 mil, em duas parcelas, que serão destinados a algum projeto social determinado pela Justiça, e a permanecer em sua residência pelo período de cinco horas nos sábados e nos domingos pelo prazo de 30 dias. Nesse período, o ex-prefeito deverá utilizar uma torno

Notícias

23/06/2016 21:00:20

STF garante os 21,7% aos servidores do judiciário

Transitou em julgado no Supremo Tribunal Federal-STF a ADPF 317, que desconsiderou os argumentos utilizados pelo Governo do Maranhão na tentativa de retirar os 21,7% dos servidores do Judiciário. Dessa vez, o relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 317), o ministro Celso de Mello, proferiu voto contrário ao agravo regimental ajuizado pelo Governo do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE-MA). Através desse agravo, o governador pretendia obter a suspensão dos 21,7%, ganho pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA. "Para nós o transito em julgado do STF representa mais uma conquista na luta pela manutenção dos 21,7%. Agora, de forma concreta a Suprema Corte garante o direito dos servidores públicos do Maranhão, pois nessa ação alguns sindicatos se habilitaram como terceiros interessados, entre eles, o SINDJUS-MA, o dos auditores fiscais do Estado (SINDAFTERMA), o dos servidores da Secretaria de Fazenda (SINTAF), entre outros", declarou Márcio Luís, presidente em exercício do SINDJUS-MA. É importante ressaltar que apesar das derrotas nos Tribunais Superiores, o Governo do Estado ainda busca no Tribunal de Justiça do Maranhão, a retirada dos 21,7% dos contracheques dos servidores, por meio da Ação Rescisória de nº 36586/2014 e a de nº 17.465/2016, que foram ajuizadas pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, que pretende anular a decisão proferida pelo próprio TJMA.

Balcão de Renegociação de Dívidas começa nesta segunda-feira (27)

24/06/2016 14:12:34

Começa nesta segunda-feira (27), às 9h, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana (Sebrae/Cohafuma), o "II Balcão de Renegociação de Dívidas", promovido pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O objetivo é oportunizar a celebração de acordos com clientes em situação de inadimplência residentes em São Luis, em outras cidades do Estado e, até mesmo, em outras unidades da federação.

O evento - que se estenderá até o dia 1º de julho, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h - contará com a participação de empresas e instituições de variados ramos (energia, telefonia, bancos, educação, lojistas, entre outros), que irão disponibilizar stands, para receber o público, identificar seus débitos e oferecer condições favoráveis de pagamento.

A ação integra o programa 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos', idealizado pelo presidente do Núcleo de Conciliação do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, e pelo coordenador do órgão, juiz Alexandre Abreu.

ATENDIMENTO - No local do evento, o consumidor será atendido pela CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), detentora do cadastro do SPC, que informará a existência de pendências financeiras. Identificado algum débito, ele será encaminhado para atendimento direto - por ordem de chegada - do credor que estiver com stand de atendimento no local.

SERVIÇOS - Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos, tais como atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Os consumidores - interessados em renegociar dívidas - devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

EMPRESAS/INSTITUIÇÕES - Estarão presentes no II Balcão de Renegociação de Dívidas: as secretarias Municipal e Estadual da Fazenda, Dalcar, Banco do Brasil, Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Maranhão (Ceape), Caema, Cemar, Supermercado Mateus, Bradesco, Itaú, Claro, Net, Embratel, Caixa Econômica, Gabryella, Novo Mundo, Credishop, Alvorada Motos, Banco da Amazônia, Sinduscon (representando as empresas Niágara, Engeplan e Lua Nova), Procon (que viabilizará virtualmente as negociações com as empresas Oi, Tim, Vivo, BV Financeira, Sky e Losango), TVN, Centro de Conciliação

Empresarial (Fiema) e 2º Centro de Conciliação.

APOIO - A iniciativa conta com a parceria do SEBRAE; da Associação Comercial do Maranhão (ACM-MA); Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE); Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Empresarial da Associação Comercial do Maranhão (CBMAE-MA); e Federação das Indústrias do Maranhão.

Mais informações podem ser obtidas por meio do Telejudiciário (0800-7071581) e do 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC da Rua do Egito, pelos telefones: (98) 3261-6280 e (98) 3161-6281.

Assembleia Legislativa concede Título de Cidadão Maranhense a Dom Belisário

23/06/2016 16:26:58

Dom José Belisário da Silva, arcebispo Metropolitano de São Luís, recebeu, nesta quinta-feira (23), o Título de Cidadão Maranhense em reconhecimento ao trabalho que desenvolve junto à comunidade católica e toda a sociedade do Maranhão. A comenda foi fruto de um Projeto de Resolução Legislativa proposto pelo deputado Sousa Neto (PROS) e aprovado por unanimidade pelo plenário.

A sessão solene de entrega da honraria foi presidida pelo deputado Eduardo Braide (PMN) e contou ainda com a presença dos deputados Wellington do curso (PP), Júnior Verde (PRB), Roberto Costa (PMDB), Zé Inácio (PT) e Edivaldo Holanda (PTC), além de autoridades e comunidade católica.

Dom José Belisário é mineiro, nascido em Carmópolis, em 1945. Está na arquidiocese desde 1999, quando foi nomeado bispo do município de Bacabal pelo papa João Paulo II. Lá, ele permaneceu como administrador até 2005, ano em que recebeu do papa emérito Bento XVI a nomeação para o episcopado na Arquidiocese de São Luís, no qual permanece até os dias atuais. Belisário também já foi vice-presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) durante o quadriênio 2011-2015. No ano passado foi eleito segundo vice-presidente do Conselho Episcopal Latino-Americano (CELAM).

O deputado Sousa Neto, autor da proposição, destacou ser de grande felicidade conceder o título ao arcebispo de São Luís, cuja trajetória é reconhecida não só no Maranhão, mas em todo o país.

"É de uma felicidade enorme, até porque sou de uma família católica. O Dom Belisário é uma pessoa sem palavras, porque tem muitos serviços prestados a toda a Igreja Católica no Brasil e, depois de ter sido consagrado arcebispo de São Luís, tem feito trabalhos extraordinários. Eu fiquei surpreso por saber que ele ainda não tinha recebido essa comenda e é mais que merecida essa homenagem", declarou.

Cleones Cunha, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), estava entre as autoridades que prestigiaram a homenagem. "Além de uma homenagem justa, é um reconhecimento do seu trabalho não só no Maranhão, mas na vida toda", disse.

O padre Gutemberg Feitosa, vice-reitor do Santuário de São José de Ribamar, demonstrou a gratidão da comunidade católica pelo reconhecimento da Casa Legislativa ao trabalho de Dom Belisário, parabenizando a iniciativa do deputado Sousa Neto.

"Eu sempre digo que é bom reconhecer as pessoas enquanto elas estão vivas, o trabalho pertinente e a contribuição que dão para o Maranhão. Dom José Belisário, desde que aqui chegou, tem sido uma referência não só no campo da fé e da religião, mas também com intervenções no campo da sociedade, da economia,

mostrando a posição da igreja a favor de um mundo mais justo e de um Maranhão cada vez melhor", assinalou.

Dom Belisário, que já havia recebido o Título de Cidadão Ludovicense concedido pela Câmara Municipal de São Luís, afirmou se sentir honrado pelo reconhecimento e homenagem do Legislativo estadual. "Fico emocionado em um momento como esse, mas o sentimento principal é o de gratidão. Desde que cheguei ao Maranhão me sinto bem acolhido e feliz. Esse momento de hoje é um momento de manifestação dessa minha felicidade", completou.

21,7%: Governo Flávio Dino perde a derradeira "batalha" no STF

23/06/2016 20:00:41

Transitou em julgado no Supremo Tribunal Federal-STF a ADPF 317, que desconsiderou os argumentos utilizados pelo Governo do Maranhão na tentativa de retirar os 21,7% dos servidores do Judiciário.

Dessa vez, o relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 317), o ministro Celso de Mello, proferiu voto contrário ao agravo regimental ajuizado pelo Governo do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE-MA).

Através desse agravo, o governador pretendia obter a suspensão dos 21,7%, ganho pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA.

"Para nós o transito em julgado do STF representa mais uma conquista na luta pela manutenção dos 21,7%. Agora, de forma concreta a Suprema Corte garante o direito dos servidores públicos do Maranhão, pois nessa ação alguns sindicatos se habilitaram como terceiros interessados, entre eles, o SINDJUS-MA, o dos auditores fiscais do Estado (SINDAFTERMA), o dos servidores da Secretaria de Fazenda (SINTAF), entre outros", declarou Márcio Luís, presidente em exercício do SINDJUS-MA.

É importante ressaltar que apesar das derrotas nos Tribunais Superiores, o Governo do Estado ainda busca no Tribunal de Justiça do Maranhão, a retirada dos 21,7% dos contracheques dos servidores, por meio da Ação Rescisória de nº 36586/2014 e a de nº 17.465/2016, que foram ajuizadas pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, que pretende anular a decisão proferida pelo próprio TJMA.

"Vamos manter o foco no pagamento das perdas inflacionárias 2014, pois a manutenção dos 21,7% está sendo devidamente acompanhada pelos nossos escritórios contratados: Pedro Dualibe Mascarenhas Associados (São Luís), Wambier e Arruda Alvim Wambier Advocacia e Consultoria Jurídica e Nilson Naves Advogados Associados (Brasília)", comentou George Ferreira, diretor responsável pelo Setor de Assuntos Jurídicos do SINDJUS-MA. (*Com informações do Blog do Jorge Aragão*).

Mais uma derrota para o Governo de Flávio Dino.

24/06/2016 12:01:15

Transitou em julgado no Supremo Tribunal Federal (STF) a ADPF 317, que desconsiderou os argumentos utilizados pelo Governo do Maranhão na tentativa de retirar os 21,7% dos servidores do Judiciário.

Dessa vez, o relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 317), o ministro Celso de Mello, proferiu voto contrário ao agravo regimental ajuizado pelo Governo do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE-MA).

Através desse agravo, o governador pretendia obter a suspensão dos 21,7%, ganho pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - Sindjus.

"Para nós o transito em julgado do STF representa mais uma conquista na luta pela manutenção dos 21,7%. Agora, de forma concreta a Suprema Corte garante o direito dos servidores públicos do Maranhão, pois nessa ação alguns sindicatos se habilitaram como terceiros interessados, entre eles, o Sindjus-MA, o dos auditores fiscais do Estado (SINDAFTERMA), o dos servidores da Secretaria de Fazenda (Sintaf), entre outros", declarou Márcio Luís, presidente em exercício do Sindjus-MA.

É importante ressaltar que apesar das derrotas nos Tribunais Superiores, o Governo do Estado ainda busca no Tribunal de Justiça do Maranhão, a retirada dos 21,7% dos contracheques dos servidores, por meio da Ação Rescisória de nº 36586/2014 e a de nº 17.465/2016, que foram ajuizadas pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, que pretende anular a decisão proferida pelo próprio TJMA.

"Vamos manter o foco no pagamento das perdas inflacionárias 2014, pois a manutenção dos 21,7% está sendo devidamente acompanhada pelos nossos escritórios contratados: Pedro Dualibe Mascarenhas Associados (São Luís), Wambier e Arruda Alvim Wambier Advocacia e Consultoria Jurídica e Nilson Naves Advogados Associados (Brasília)", comentou George Ferreira, diretor responsável pelo Setor de Assuntos Jurídicos do Sindjus.

- Leia também:
- [Flávio Dino não quer federalização do Itaqui, mas toma Parque Idependência dos criadores](#)
- [Prefeitura de Maracumé vai torrar quase R\\$ 7 milhões com locação de veículos e combustíveis](#)
- ["Fui abandonado", diz Ribamar Alves sobre aliança com Flávio Dino](#)

STF DESCONSIDERA ARGUMENTOS UTILIZADOS PELO GOVERNO DO MARANHÃO

24/06/2016 10:44:43

Transitou em julgado no Supremo Tribunal Federal (STF) a ADPF 317, que desconsiderou os argumentos utilizados pelo Governo do Maranhão na tentativa de retirar os 21,7% dos servidores do Judiciário.

Dessa vez, o relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 317), o ministro Celso de Mello, proferiu voto contrário ao agravo regimental ajuizado pelo Governo do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE-MA).

Através desse agravo, o governador pretendia obter a suspensão dos 21,7%, ganho pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - Sindjus.

"Para nós o transito em julgado do STF representa mais uma conquista na luta pela manutenção dos 21,7%. Agora, de forma concreta a Suprema Corte garante o direito dos servidores públicos do Maranhão, pois nessa ação alguns sindicatos se habilitaram como terceiros interessados, entre eles, o Sindjus-MA, o dos auditores fiscais do Estado (SINDAFTERMA), o dos servidores da Secretaria de Fazenda (Sintaf), entre outros", declarou Márcio Luís, presidente em exercício do Sindjus-MA.

É importante ressaltar que apesar das derrotas nos Tribunais Superiores, o Governo do Estado ainda busca no Tribunal de Justiça do Maranhão, a retirada dos 21,7% dos contracheques dos servidores, por meio da Ação Rescisória de nº 36586/2014 e a de nº 17.465/2016, que foram ajuizadas pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, que pretende anular a decisão proferida pelo próprio TJMA.

Vamos manter o foco no pagamento das perdas inflacionárias 2014, pois a manutenção dos 21,7% está sendo devidamente acompanhada pelos nossos escritórios contratados: Pedro Dualibe Mascarenhas Associados (São Luís), Wambier e Arruda Alvim Wambier Advocacia e Consultoria Jurídica e Nilson Naves Advogados Associados (Brasília)", comentou George Ferreira, diretor responsável pelo Setor de Assuntos Jurídicos do Sindjus.

- Leia também:
- [Flávio Dino não quer federalização do Itaqui, mas toma Parque Idependência dos criadores](#)
- [Prefeitura de Maracumé vai torrar quase R\\$ 7 milhões com locação de veículos e combustíveis](#)
- ["Fui abandonado", diz Ribamar Alves sobre aliança com Flávio Dino](#)

Notas da manhã

24/06/2016 08:10:07

Condenação

O ex-prefeito do município de Luís Domingues, Auremar Teixeira Soares Ribeiro, foi condenado a pagar multa civil no valor de R\$ 50 mil. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que atendeu - em parte - ao apelo do ex-gestor e reduziu o valor anteriormente fixado pela Justiça de 1º grau.

O Juízo da Comarca de Carutapera havia condenado o ex-prefeito, em razão da não prestação de contas de R\$ 185.476,70 - valor repassado ao Município por meio de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) -, além de haver decretado a indisponibilidade de seus bens até o limite do valor do crédito.

Ex-prefeito de Buriti é preso

24/06/2016 14:34:53

O ex-prefeito de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa, o Neném Mourão, foi preso, na manhã desta sexta-feira (24), em decorrência de um mandado de prisão preventiva.

Segundo informações, o juiz da comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho, determinou a prisão do ex-gestor, o motivo da decisão ainda é desconhecida.

Ainda de acordo com relatos, Neném Mourão foi preso quando estava saindo da residência localizada naquela cidade. Em seguida, foi recambiado diretamente para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O delegado de Buriti Josemar Rocha confirmou as informações referente a prisão do ex-prefeito. Em maio deste ano o Tribunal de Contas do Estado condenou o ex-gestor a pagar multas avaliadas em meio milhão de reais devido a várias irregularidades constatadas na sua gestão.

Hoje pela manhã o ex-prefeito de Turilândia também foi preso pelos crimes de agiotagem e desvio de dinheiro. [\(Reveja\)](#)

Desembargadora nega pedido de Waldir Maranhão para voltar ao comando do PP

24/06/2016 13:04:54

A desembargadora Simone Lucindo da 1ª Turma Cível do Tribunal do Distrito Federal decidiu que o deputado federal e presidente interino da Câmara, Waldir Maranhão, não reassumirá a presidência do Diretório Estadual do Partido Progressista no Maranhão.

A sentença foi proferida nesta sexta-feira (24) contra o pedido de antecipação de tutela impetrado por Waldir Maranhão na Justiça do Distrito Federal, após a decisão da juíza 14ª Vara Cível de São Luís, Cristiana Ferraz Leite, negar uma liminar para que o parlamentar reassumisse o comando do PP no estado.

"Ademais, não há falar-se em irregularidade da atuação do Presidente da Comissão Executiva do Diretório Nacional ao baixar, ad referendum da Comissão Executiva Nacional, a Resolução nº 10/2016. Caso se entendesse subsistir tal vício, este inquinaria também a Resolução nº 05/2016, que prorrogou até 08/10/2016 o mandato do Diretório Estadual e a respectiva Comissão Executiva do Estado do Maranhão, ato administrativo este que o agravante deseja ver prevalecer. Posto isso, na forma do artigo 1.019, I, do Código de Processo Civil/2015, indefiro o pedido de antecipação de tutela", despachou a desembargadora Simone Lucindo.

Justiça mantém suspensão do resultado do Carnaval 2016

24/06/2016 18:21:50

Justiça mantém suspensão do resultado do Carnaval 2016

(Foto: Lauro Vasconcelos)

O desembargador Jamil Gedeon julgou improcedente recurso interposto na Justiça Estadual pela Liga das Escolas de Samba e outras cinco agremiações artísticas da capital e manteve suspenso o pagamento de premiações dos supostos vencedores do Carnaval 2016 até o julgamento do mérito.

Na decisão, o desembargador afirma que a decisão proferida pelo juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública merece ser mantida neste momento processual.

"Posto isso, indefiro o pedido de atribuição de efeito ativo ao recurso", decidiu.

A Flor do Samba ficou apenas em sexto lugar na disputa do Carnaval 2016, mesmo tendo obtido notas 10 em todos os quesitos. Isso porque houve uma punição por atraso na entrada da escola, que alega, por outro lado, ter sido atrapalhada por um guindaste cuja operação era de responsabilidade da própria Fundação Municipal de Cultura (Func).

Leia mais sobre o tema:

[Justiça suspende resultado do Carnaval 2016](#)

[Flor do Samba vai à Justiça contra resultado do Carnaval 2016](#)

Comissão da Câmara aprova anistia a servidores grevistas do Judiciário

23/06/2016 21:30:02

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou o Projeto de Lei 6093/13, que concede anistia aos servidores do Poder Judiciário federal e do Ministério Público da União (MPU) que participaram de greve ou movimento reivindicatório realizado pelos sindicatos das categorias entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012. O projeto é de autoria do deputado Lúcio Vieira Lima (PMDB-BA), e recebeu parecer pela aprovação da relatora, deputada Gorete Pereira (PR-CE).

"Até quando precisaremos apreciar propostas legislativas da espécie, devido à ausência de regulamentação do direito de greve dos servidores públicos. Esse direito, aliás, é indispensável ao regime democrático, pois, sem ele, os trabalhadores se tornam reféns dos empregadores, seja no setor público, seja no privado", explicou a parlamentar.

A anistia beneficiará servidores do Poder Judiciário da União - que compreende os tribunais superiores (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar); as justiças federais, do Trabalho, Eleitoral e Militar da União; e o Conselho Nacional de Justiça - e do MPU.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Agência Câmara

Mais uma derrota para o Governo Flávio Dino

24/06/2016 07:00:12

Mais uma derrota para o Governo Flávio Dino

Transitou em julgado no Supremo Tribunal Federal (STF) a ADPF 317, que desconsiderou os argumentos utilizados pelo Governo do Maranhão na tentativa de retirar os 21,7% dos servidores do Judiciário.

Dessa vez, o relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 317), o ministro Celso de Mello, proferiu voto contrário ao agravo regimental ajuizado pelo Governo do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE-MA).

Através desse agravo, o governador pretendia obter a suspensão dos 21,7%, ganho pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - Sindjus.

"Para nós o transito em julgado do STF representa mais uma conquista na luta pela manutenção dos 21,7%. Agora, de forma concreta a Suprema Corte garante o direito dos servidores públicos do Maranhão, pois nessa ação alguns sindicatos se habilitaram como terceiros interessados, entre eles, o Sindjus-MA, o dos auditores fiscais do Estado (SINDAFTERMA), o dos servidores da Secretaria de Fazenda (Sintaf), entre outros", declarou Márcio Luís, presidente em exercício do Sindjus-MA.

É importante ressaltar que apesar das derrotas nos Tribunais Superiores, o Governo do Estado ainda busca no Tribunal de Justiça do Maranhão, a retirada dos 21,7% dos contracheques dos servidores, por meio da Ação Rescisória de nº 36586/2014 e a de nº 17.465/2016, que foram ajuizadas pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, que pretende anular a decisão proferida pelo próprio TJMA.

"Vamos manter o foco no pagamento das perdas inflacionárias 2014, pois a manutenção dos 21,7% está sendo devidamente acompanhada pelos nossos escritórios contratados: Pedro Dualibe Mascarenhas Associados (São Luís), Wambier e Arruda Alvim Wambier Advocacia e Consultoria Jurídica e Nilson Naves Advogados Associados (Brasília)", comentou George Ferreira, diretor responsável pelo Setor de Assuntos Jurídicos do Sindjus.

EX-PREFEITO É CONDENADOR POR CALÚNIA CONTRA PROMOTOR DE JUSTIÇA

23/06/2016 00:00:00

Antônio Marcos de Oliveira vai pagar R\$ 40 mil de multa e vai usar tornozeleira eletrônica por 30 dias

Foto: Praça em Buriticupu

Em audiência realizada nesta terça-feira, dia 21, no Fórum de Buriticupu, foi determinado ao ex-prefeito da cidade Antônio Marcos de Oliveira, o "Primo", o cumprimento de pena pelo crime de calúnia contra o promotor de justiça Alessandro Brandão Marques. O fato ocorreu em 2007.

No processo, o ex-gestor foi acusado pelos crimes de calúnia e difamação, tendo sido condenado, respectivamente a um ano e oito meses de detenção. De acordo com o juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, no entanto, o segundo crime prescreveu, pois a Denúncia só foi feita em 2010, e a pena foi extinta.

A pena por Calúnia, que era de um ano, foi substituída por duas restritivas de direito com a obrigação de prestação de serviços à comunidade e limitação de final de semana. Foi pedido pela defesa do ex-prefeito a substituição da prestação de serviços pelo pagamento de um valor em dinheiro, o que foi aceito pelo juiz, com a anuência do promotor Peterson Armando Azevedo de Abreu, titular da Comarca de Buriticupu.

Dessa forma, Antônio Marcos de Oliveira foi condenado ao pagamento de R\$ 40 mil, em duas parcelas, que serão destinados a algum projeto social determinado pela Justiça, e a permanecer em sua residência pelo período de cinco horas nos sábados e nos domingos pelo prazo de 30 dias.

Nesse período, o ex-prefeito deverá utilizar uma tornozeleira eletrônica. Do O Imparcial

Justiça mantém suspensão do resultado do Carnaval 2016

24/06/2016 18:21:50

(Foto: Lauro Vasconcelos)

O desembargador Jamil Gedeon julgou improcedente recurso interposto na Justiça Estadual pela Liga das Escolas de Samba e outras cinco agremiações artísticas da capital e manteve suspenso o pagamento de premiações dos supostos vencedores do Carnaval 2016 até o julgamento do mérito.

Na decisão, o desembargador afirma que a decisão proferida pelo juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública merece ser mantida neste momento processual.

"Posto isso, indefiro o pedido de atribuição de efeito ativo ao recurso", decidiu.

A Flor do Samba ficou apenas em sexto lugar na disputa do Carnaval 2016, mesmo tendo obtido notas 10 em todos os quesitos. Isso porque houve uma punição por atraso na entrada da escola, que alega, por outro lado, ter sido atrapalhada por um guindaste cuja operação era de responsabilidade da própria Fundação Municipal de Cultura (Func).

Leia mais sobre o tema:

[Justiça suspende resultado do Carnaval 2016](#)

[Flor do Samba vai à Justiça contra resultado do Carnaval 2016](#)

Comissão da Câmara aprova anistia a servidores grevistas do Judiciário

23/06/2016 21:30:02

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou o Projeto de Lei 6093/13, que concede anistia aos servidores do Poder Judiciário federal e do Ministério Público da União (MPU) que participaram de greve ou movimento reivindicatório realizado pelos sindicatos das categorias entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012. O projeto é de autoria do deputado Lúcio Vieira Lima (PMDB-BA), e recebeu parecer pela aprovação da relatora, deputada Gorete Pereira (PR-CE).

"Até quando precisaremos apreciar propostas legislativas da espécie, devido à ausência de regulamentação do direito de greve dos servidores públicos. Esse direito, aliás, é indispensável ao regime democrático, pois, sem ele, os trabalhadores se tornam reféns dos empregadores, seja no setor público, seja no privado", explicou a parlamentar.

A anistia beneficiará servidores do Poder Judiciário da União - que compreende os tribunais superiores (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar); as justiças federais, do Trabalho, Eleitoral e Militar da União; e o Conselho Nacional de Justiça - e do MPU.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Agência Câmara

Judiciário solicitará crédito ao Estado para pagar reajuste a servidores

23/06/2016 17:30:59

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, comunicou ao presidente em exercício do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), Márcio Souza, que solicitará ao governador do Estado, Flávio Dino, a transferência da suplementação de crédito adicional, destinada ao pagamento da Gratificação de Produtividade Judiciária (GPJ), para a atualização das tabelas de vencimentos dos servidores efetivos do Poder Judiciário, no percentual de 6,3%.

O desembargador explicou que no ofício - apresentado em mãos ao sindicato e que será entregue ao governador - é solicitada, também, a garantia da inclusão do montante, referente à atualização dos vencimentos nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes, uma condição para a transferência do valor.

Na formalização do pleito, o Judiciário considera que, tecnicamente, não haverá impedimento legal para a transferência da suplementação de crédito adicional, por tratar-se do mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND-I).

O encontro com o governador, para tratar da proposta, poderá acontecer na próxima segunda-feira (27). De acordo com o presidente do TJMA, a decisão acordada será informada ao Sindjus, em reunião com a entidade sindical.

Outra deliberação acordada é que o Poder Judiciário constituirá uma comissão, formada por desembargador e servidores, para discutir as demandas do Sindicato dos Servidores da Justiça a médio e longo prazo.

TJMA

Mais uma derrota para o Governo Flávio Dino

24/06/2016 07:00:12

Transitou em julgado no Supremo Tribunal Federal (STF) a ADPF 317, que desconsiderou os argumentos utilizados pelo Governo do Maranhão na tentativa de retirar os 21,7% dos servidores do Judiciário.

Dessa vez, o relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 317), o ministro Celso de Mello, proferiu voto contrário ao agravo regimental ajuizado pelo Governo do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE-MA).

Através desse agravo, o governador pretendia obter a suspensão dos 21,7%, ganho pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - Sindjus.

"Para nós o transito em julgado do STF representa mais uma conquista na luta pela manutenção dos 21,7%. Agora, de forma concreta a Suprema Corte garante o direito dos servidores públicos do Maranhão, pois nessa ação alguns sindicatos se habilitaram como terceiros interessados, entre eles, o Sindjus-MA, o dos auditores fiscais do Estado (SINDAFTERMA), o dos servidores da Secretaria de Fazenda (Sintaf), entre outros", declarou Márcio Luís, presidente em exercício do Sindjus-MA.

É importante ressaltar que apesar das derrotas nos Tribunais Superiores, o Governo do Estado ainda busca no Tribunal de Justiça do Maranhão, a retirada dos 21,7% dos contracheques dos servidores, por meio da Ação Rescisória de nº 36586/2014 e a de nº 17.465/2016, que foram ajuizadas pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, que pretende anular a decisão proferida pelo próprio TJMA.

"Vamos manter o foco no pagamento das perdas inflacionárias 2014, pois a manutenção dos 21,7% está sendo devidamente acompanhada pelos nossos escritórios contratados: Pedro Dualibe Mascarenhas Associados (São Luís), Wambier e Arruda Alvim Wambier Advocacia e Consultoria Jurídica e Nilson Naves Advogados Associados (Brasília)", comentou George Ferreira, diretor responsável pelo Setor de Assuntos Jurídicos do Sindjus.

FLÁVIO DINO PERDE NO STF E TERÁ DE MANTER OS 21,7% DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO

24/06/2016 00:00:00

Por: Jorge Aragão

Transitou em julgado no Supremo Tribunal Federal-STF a ADPF 317, que desconsiderou os argumentos utilizados pelo Governo do Maranhão na tentativa de retirar os 21,7% dos servidores do Judiciário.

Dessa vez, o relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 317), o ministro Celso de Mello, proferiu voto contrário ao agravo regimental ajuizado pelo Governo do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE-MA).

Através desse agravo, o governador pretendia obter a suspensão dos 21,7%, ganho pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA.

"Para nós o transito em julgado do STF representa mais uma conquista na luta pela manutenção dos 21,7%. Agora, de forma concreta a Suprema Corte garante o direito dos servidores públicos do Maranhão, pois nessa ação alguns sindicatos se habilitaram como terceiros interessados, entre eles, o SINDJUS-MA, o dos auditores fiscais do Estado (SINDAFTERMA), o dos servidores da Secretaria de Fazenda (SINTAF), entre outros", declarou Márcio Luís, presidente em exercício do SINDJUS-MA.

É importante ressaltar que apesar das derrotas nos Tribunais Superiores, o Governo do Estado ainda busca no Tribunal de Justiça do Maranhão, a retirada dos 21,7% dos contracheques dos servidores, por meio da Ação Rescisória de nº 36586/2014 e a de nº 17.465/2016, que foram ajuizadas pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, que pretende anular a decisão proferida pelo próprio TJMA.

"Vamos manter o foco no pagamento das perdas inflacionárias 2014, pois a manutenção dos 21,7% está sendo devidamente acompanhada pelos nossos escritórios contratados: Pedro Dualibe Mascarenhas Associados (São Luís), Wambier e Arruda Alvim Wambier Advocacia e Consultoria Jurídica e Nilson Naves Advogados Associados (Brasília)", comentou George Ferreira, diretor responsável pelo Setor de Assuntos Jurídicos do SINDJUS-MA.

Operação prende ex-prefeito de Turilândia por ligação com esquema de agiotagem

24/06/2016 14:12:53

O ex-prefeito Domingos Curió foi 'engaiolado' em operação da Polícia Civil e Ministério Público.

Foram presos na manhã desta sexta-feira, 24, Domingos Sávio Fonseca Silva (ex-prefeito de Turilândia, conhecido como Domingos Curió) e sua esposa, Ângela Maria Everton, que ocupou o cargo de secretária municipal na gestão do marido. Os dois são investigados pelos crimes de corrupção ativa, passiva, lavagem de dinheiro, peculato, associação criminosa, entre outros.

As prisões partiram de pedido do Ministério Público do Maranhão e da Polícia Civil, com base nas investigações realizadas pelo Grupo Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) sobre o esquema de agiotagem envolvendo diversas prefeituras no estado.

Durante as investigações do assassinato do jornalista Décio Sá, chegou-se à organização criminosa comandada por Gláucio Alencar e José de Alencar Miranda, que desviava recursos públicos em, pelo menos, 42 municípios do Maranhão. Entre os documentos apreendidos na época, estavam vários cheques e autorizações de saque assinados pelo prefeito Domingos Sávio e por sua esposa, Ângela Everton.

Além da prisão temporária dos ex-gestores, a decisão da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena também determinou a realização de operações de busca e apreensão em diversos endereços ligados a Domingos Curió, Ângela Everton e ao filho do casal, José Paulo Dantas Silva Neto, em Turilândia e São Luís.

Foi determinada, ainda, a quebra de sigilo bancário e fiscal dos três envolvidos, da Prefeitura de Turilândia, da Construtora Única (pertencente a Domingos Sávio e José Paulo Dantas) e da Associação de Moradores do Bairro Bacabeira, em Turilândia, da qual Domingos Curió foi presidente.

Justiça condena ex-prefeito de Humberto de Campos pagar mais de 4 mi de indenização e multa

24/06/2016 12:08:42

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos, condena o ex-prefeito do Município, Bernardo Ramos dos Santos, ao "ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 2.418,15 (dois milhões, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos), pagamento de multa civil também no valor de R\$ 2.418,15 (dois milhões, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos), além da suspensão dos direitos políticos por oito anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos".

A sentença atende à Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-gestor em razão da prestação de contas do ex-prefeito referente ao exercício de 2001 ter sido julgada irregular pelo TCE-MA.

Segundo a ação, entre as irregularidades apontadas pelo órgão na prestação de contas do ex-prefeito, ausência de comprovação de despesas; ausência de lei específica para locação de veículos para transporte de doentes e de ônibus para transporte de passageiros; ausência de contrato de locação de veículos e prestação de serviços, sem processo licitatório e fragmentação de despesas com o fim de isentar processo licitatório. Ainda segundo a ação, todas "as irregularidades que culminaram na desaprovação das contas do réu evidenciam nítidos atos ímprobos que ensejam a um só temo prejuízo ao erário".

Diz o juiz em suas fundamentações: "Tendo sido constatadas pelo TCE e MPE diversas afrontas aos seus dispositivos, dentre os quais ressalto a ausência de comprovação de despesas responsáveis por ocasionarem elevados prejuízos de ordem material, cujas cifras foram expostas pelo Tribunal de Contas, não há como conferir-se guarida às alegações de que teriam sido meramente formais. Pelo contrário. A afronta ressoa límpida".

O magistrado resalta ainda a gravidade das irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e que "afrontam cabalmente à legislação pátria, seja sob um aspecto de pura legalidade, seja sob o viés da juridicidade. Restam configurados atos de improbidade administrativa preconizados no art.10, VIII e 11, caput, da Lei 8429/92, autorizando-se a procedência do pedido formulado na inicial".

Ex-prefeito de Humberto de Campos deve pagar mais de quatro milhões de indenização e multa

24/06/2016 15:38:50

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos, condena o ex-prefeito do Município, Bernardo Ramos dos Santos, ao "ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 2.418,15 (dois milhões, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos), pagamento de multa civil também no valor de R\$ 2.418,15 (dois milhões, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos), além da suspensão dos direitos políticos por oito anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos".

A sentença atende à Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-gestor em razão da prestação de contas do ex-prefeito referente ao exercício de 2001 ter sido julgada irregular pelo TCE-MA.

Segundo a ação, entre as irregularidades apontadas pelo órgão na prestação de contas do ex-prefeito, ausência de comprovação de despesas; ausência de lei específica para locação de veículos para transporte de doentes e de ônibus para transporte de passageiros; ausência de contrato de locação de veículos e prestação de serviços, sem processo licitatório e fragmentação de despesas com o fim de isentar processo licitatório. Ainda segundo a ação, todas "as irregularidades que culminaram na desaprovação das contas do réu evidenciam nítidos atos improbos que ensejam a um só temo prejuízo ao erário".

Diz o juiz em suas fundamentações: "Tendo sido constatadas pelo TCE e MPE diversas afrontas aos seus dispositivos, dentre os quais ressalto a ausência de comprovação de despesas responsáveis por ocasionarem elevados prejuízos de ordem material, cujas cifras foram expostas pelo Tribunal de Contas, não há como conferir-se guarida às alegações de que teriam sido meramente formais. Pelo contrário. A afronta ressoa límpida".

O magistrado resalta ainda a gravidade das irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e que "afrontam cabalmente à legislação pátria, seja sob um aspecto de pura legalidade, seja sob o viés da juridicidade. Restam configurados atos de improbidade administrativa preconizados no art.10, VIII e 11, caput, da Lei 8429/92, autorizando-se a procedência do pedido formulado na inicial".

Ex-prefeito de Buriticupu é condenado por calúnia contra promotor de justiça

24/06/2016 12:06:11

Em audiência realizada na última terça-feira, 21, no Fórum de Buriticupu, foi determinado ao ex-prefeito Antônio Marcos de Oliveira, o "Primo", o cumprimento de pena pelo crime de calúnia contra o promotor de justiça Alessandro Brandão Marques. O fato ocorreu em 2007.

No processo, o ex-gestor foi acusado pelos crimes de calúnia e difamação, tendo sido condenado, respectivamente a um ano e oito meses de detenção. De acordo com o juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, no entanto, o segundo crime prescreveu, pois a Denúncia só foi feita em 2010, e a pena foi extinta.

A pena por Calúnia, que era de um ano, foi substituída por duas restritivas de direito com a obrigação de prestação de serviços à comunidade e limitação de final de semana. Foi pedido pela defesa do ex-prefeito a substituição da prestação de serviços pelo pagamento de um valor em dinheiro, o que foi aceito pelo juiz, com a anuência do promotor Peterson Armando Azevedo de Abreu, titular da Comarca de Buriticupu.

Dessa forma, Antônio Marcos de Oliveira foi condenado ao pagamento de R\$ 40 mil, em duas parcelas, que serão destinados a algum projeto social determinado pela Justiça, e a permanecer em sua residência pelo período de cinco horas nos sábados e nos domingos pelo prazo de 30 dias. Nesse período, o ex-prefeito deverá utilizar uma tornozeleira eletrônica.

Mais um ex-prefeito é preso no Maranhão

24/06/2016 14:00:52

Além do ex-prefeito de Turilândia, Domingos Curió, preso por envolvimento com agiotagem, o ex-prefeito de Buriti Neném Mourão foi preso na manhã desta sexta-feira, 24,.

Foi preso hoje na cidade de Buriti, o ex-prefeito do município Francisco Evandro Freitas Costa mais conhecido como "Neném Mourão". O juiz da comarca de Buriti Dr. José Pereira Lima Filho determinou a prisão do ex-gestor e não se sabe ainda por qual motivo.

Neném Mourão foi preso quando tentava escapar da prisão fugindo de sua própria residência localizada naquela cidade. Após a prisão, ele foi recambiado diretamente para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O delegado de Buriti Josemar Rocha confirmou as informações referente a prisão do ex-prefeito. Em maio deste ano o Tribunal de Contas do Estado condenou o gestor a pagar multas avaliadas em meio milhão de reais devido a várias irregularidades constatadas na sua gestão.

O departamento de combate a corrupção da policia civil do Maranhão deverá realizar novas prisões nos próximos dias, vários ex-gestores e atuais prefeitos estão com a corda no pescoço.

Judiciário solicitará ao Estado transferência de crédito para pagamento dos 6,3% dos servidores

24/06/2016 05:18:50

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, comunicou ao presidente em exercício do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), Márcio Souza, que solicitará ao governador do Estado, Flávio Dino, a transferência da suplementação de crédito adicional, destinada ao pagamento da Gratificação de Produtividade Judiciária (GPJ), para a atualização das tabelas de vencimentos dos servidores efetivos do Poder Judiciário, no percentual de 6,3%.

O desembargador explicou que no ofício - apresentado em mãos ao sindicato e que será entregue ao governador - é solicitada, também, a garantia da inclusão do montante, referente à atualização dos vencimentos nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes, uma condição para a transferência do valor.

Na formalização do pleito, o Judiciário considera que, tecnicamente, não haverá impedimento legal para a transferência da suplementação de crédito adicional, por tratar-se do mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND-I).

O encontro com o governador, para tratar da proposta, poderá acontecer na próxima segunda-feira (27). De acordo com o presidente do TJMA, a decisão acordada será informada ao Sindjus, em reunião com a entidade sindical.

Outra deliberação acordada é que o Poder Judiciário constituirá uma comissão, formada por desembargador e servidores, para discutir as demandas do Sindicato dos Servidores da Justiça a médio e longo prazo.

Ex-prefeito de Buriti, Neném Mourão é preso na manhã desta sexta-feira

24/06/2016 12:08:42

O juiz da Comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho determinou a prisão do ex-prefeito de Buriti (MA) Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, conhecido como Neném Mourão. O ex-prefeito foi preso em sua casa, na manhã desta sexta-feira (24). Ele foi levado para Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís/MA.

Aguarde mais informações.

Judiciário solicitará crédito ao Estado para pagar reajuste a servidores

23/06/2016 17:28:40

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, comunicou ao presidente em exercício do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), Márcio Souza, que solicitará ao governador do Estado, Flávio Dino, a transferência da suplementação de crédito adicional, destinada ao pagamento da Gratificação de Produtividade Judiciária (GPJ), para a atualização das tabelas de vencimentos dos servidores efetivos do Poder Judiciário, no percentual de 6,3%.

O desembargador explicou que no ofício - apresentado em mãos ao sindicato e que será entregue ao governador - é solicitada, também, a garantia da inclusão do montante, referente à atualização dos vencimentos nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes, uma condição para a transferência do valor.

Na formalização do pleito, o Judiciário considera que, tecnicamente, não haverá impedimento legal para a transferência da suplementação de crédito adicional, por tratar-se do mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND-I).

O encontro com o governador, para tratar da proposta, poderá acontecer na próxima segunda-feira (27). De acordo com o presidente do TJMA, a decisão acordada será informada ao Sindjus, em reunião com a entidade sindical.

Outra deliberação acordada é que o Poder Judiciário constituirá uma comissão, formada por desembargador e servidores, para discutir as demandas do Sindicato dos Servidores da Justiça a médio e longo prazo.

TJMA

Acusado de tentativa de homicídio é absolvido em júri em Grajaú

23/06/2016 16:03:44

Em júri promovido nessa quarta-feira, 22, pela 1ª Vara da Comarca de Grajaú, o Conselho de Sentença decidiu pela absolvição do réu Paulo Mota Figueira. Ele respondeu pela acusação de tentativa de homicídio contra José Orlando da Silva Castro, o "Zé do Ivan", como é conhecido. Presidiu o júri o titular da Vara, juiz Silvio Alves Nascimento.

De acordo com a denúncia, o crime se deu no dia 07 de março de 2004, por volta das 19h30, quando o acusado teria atingido a vítima com um tiro na cabeça. Ainda segundo a denúncia, o réu teria agido de surpresa e só não teria matado José Orlando por circunstâncias alheias a sua vontade.

"Em atenção à soberania do veredicto do Conselho de Sentença, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia. ABSOLVO o acusado Paulo Mota Figueira, qualificado nos autos, da imputação falta nesta ação penal. Intimem-se os ausentes, inclusive a vítima," consta da sentença.

O post [Acusado de tentativa de homicídio é absolvido em júri em Grajaú](#) apareceu primeiro em [Blog do Udes Filho](#).

Banco terá que indenizar cliente que esperou atendimento por cinco horas

23/06/2016 21:22:24

Uma decisão proferida pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Timon condenou o Banco Bradesco a indenizar em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) uma cliente que esperou atendimento durante 5 horas. A decisão foi assinada pelo juiz titular Rogério Monteles e levou em conta os transtornos decorrentes da demora no atendimento na agência do banco demandado, em desacordo com a Lei Estadual nº 7.806/2002. Ele observou que a instituição não pode eximir-se de prestar um serviço de qualidade ao argumento de que o cliente pode procurar outros locais para atendimento.

"É incontroverso na lide que houve a falha no serviço, uma vez que a autora demonstra pelos documentos que juntou com a inicial que no dia 31/08/2015 ingressou no estabelecimento do reclamado às 11h08min e foi atendida somente às 17h43min", explica a sentença, citando o Código de Defesa do Consumidor: "*O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos a prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos*".

Em relação a casos como esse, a Lei Estadual 7806/2002 ressalta que o atendimento bancário ao consumidor não pode superar 30 (trinta) minutos e, no caso, a autora superou tal limite, em que pese tenha a seu dispor outras formas de obter o serviço, não pode ser impedida de utilizar o caixa físico do banco reclamado, sob pena de tornar a lei em referência inócua e implicar na falha de prestação de serviço sem qualquer responsabilidade.

"No caso dos autos, a demora em resolver o compromisso bancário do autor supera os meros aborrecimentos, ensejando a aplicação dos danos morais, porquanto ofende a razoabilidade ter que se esperar mais do que o permitido em lei (lei estadual em referência) para se obter o serviço desejado", observou o magistrado. E segue: "Quanto aos danos morais, bastando a prova do fato e do nexa causal o que é o chamado dano IN RE IPSA, ou seja, não depende de demonstração do dano uma vez que isso é presumido. No caso dos autos está comprovada a demora no atendimento bancário do autor e que tal demora decorreu da relação de consumo do qual o reclamado é fornecedor. Nestes termos, a indenização pela lesão sofrida a bem imaterial deve ser deferida.

Quanto ao valor da indenização, o juiz disse que devem ser analisados os critérios para se chegar ao valor devido dentre eles a função reparatória dos danos morais, a função pedagógica da indenização, o porte financeiro de quem vai suportar a indenização, dentre outros. "Nesse particular, a demora em atender seus consumidores demonstra a falta de respeito com os mesmos, sejam seus clientes ou não, a indenização ser em valor a cumprir a função pedagógica da indenização. Até pelo valor fixado para a multa administrativa (R\$ 200,00) para cada reclamação, conforme Lei Estadual n.º 7.806/2002", afirmou no documento.

Por fim, a Justiça decidiu julgar procedente, em parte, o pedido formulado por E. K. S. e condenou o réu a pagar à autora o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de indenização por danos morais. O valor da indenização será corrigido com juros e correção monetária. Os juros aplicáveis ao caso serão de 1,0% (um por

cento) ao mês. A correção monetária será apurada pelo índice utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão. O termo inicial para a incidência dos juros e correção monetária é a contar da presente data, no caso dos danos morais.

O post [Banco terá que indenizar cliente que esperou atendimento por cinco horas](#) apareceu primeiro em [Blog do Udes Filho](#).

Projeto Justiça e Cidadania é lançado em Afonso Cunha

23/06/2016 22:01:17

[Tweet](#)

Foi realizado nesta quinta (23), em Afonso Cunha, o Projeto Justiça e Cidadania, idealizado pela juíza da 1ª Vara de Coelho Neto Dra Raquel Araújo. O evento que foi realizado na Escola Gastão Vieira tem o apoio da Prefeitura e de demais parceiros.

Juíza Dra Raquel fazendo uso da palavra

A exemplo do que já ocorre em Coelho Neto, a ação que tem como slogan "Porque fazer o bem faz bem" tem como proposta inicial descentralizar as ações do judiciário e leva-las para perto da comunidade.

Auditório lotado

"Essa é uma iniciativa importante a medida que sentimos o judiciário chegar mais próximo de nossa comunidade. A Prefeitura jamais poderia se esquivar de apoiar uma iniciativa dessa magnitude", disse o Prefeito José Leane.

Prefeito José Leane destacou importância do projeto

Estiveram presentes o vice-prefeito Antonio Maria, vereadores, secretários, Conselho Tutelar e membros da Polícia Militar.

Com contribuição do Portal Afonso Cunha

Como fazem os homens. Pela palavra dos teus lábios eu evitei os caminhos do violento. [Salmos 17:4](#)

Neném Mourão é preso?

24/06/2016 10:25:18

O juiz de Buriti/MA Dr José Pereira Lima Filho determinou a prisão do ex-prefeito de Buriti (MA) Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, conhecido como Neném Mourão. O ex-prefeito foi preso em sua casa, na manhã desta sexta-feira (24) quando tentava sair.

Ele já está sendo recambiado neste momento para Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís/MA.

A informação da prisão foi confirmada ao Correio Buritiense pelo delegado de Buriti Josemar Rocha.

Aguarde mais detalhes breve.

Do Correio Buritiense

[Meus passos seguem firmes nas tuas veredas; os meus pés não escorregaram. Salmos 17:5](#)

Balcão de Renegociação de Dívidas começa nesta segunda-feira (27)

24/06/2016 11:41:15

Começa nesta segunda-feira (27), às 9h, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana (Sebrae/Cohafuma), o "II Balcão de Renegociação de Dívidas", promovido pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O objetivo é oportunizar a celebração de acordos com clientes em situação de inadimplência residentes em São Luis, em outras cidades do Estado e, até mesmo, em outras unidades da federação.

O evento se estenderá até o dia 1º de junho, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h

O evento - que se estenderá até o dia 1º de julho, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h - contará com a participação de empresas e instituições de variados ramos (energia, telefonia, bancos, educação, lojistas, entre outros), que irão disponibilizar stands, para receber o público, identificar seus débitos e oferecer condições favoráveis de pagamento.

A ação integra o programa 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos', idealizado pelo presidente do Núcleo de Conciliação do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, e pelo coordenador do órgão, juiz Alexandre Abreu.

ATENDIMENTO - No local do evento, o consumidor será atendido pela CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), detentora do cadastro do SPC, que informará a existência de pendências financeiras. Identificado algum débito, ele será encaminhado para atendimento direto - por ordem de chegada - do credor que estiver com stand de atendimento no local.

SERVIÇOS - Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos, tais como atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Os consumidores - interessados em renegociar dívidas - devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

EMPRESAS/INSTITUIÇÕES - Estarão presentes no II Balcão de Renegociação de Dívidas: as secretarias Municipal e Estadual da Fazenda, Dalcar, Banco do Brasil, Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Maranhão (Ceape), Caema, Cemar, Supermercado Mateus, Bradesco, Itaú, Claro, Net, Embratel, Caixa Econômica, Gabryella, Novo Mundo, Credishop, Alvorada Motos, Banco da Amazônia, Sinduscon (representando as empresas Niágara, Engeplan e Lua Nova), Procon (que viabilizará virtualmente as

negociações com as empresas Oi, Tim, Vivo, BV Financeira, Sky e Losango), TVN, Centro de Conciliação Empresarial (Fiema) e 2º Centro de Conciliação.

APOIO - A iniciativa conta com a parceria do SEBRAE; da Associação Comercial do Maranhão (ACM-MA); Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE); Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Empresarial da Associação Comercial do Maranhão (CBMAE-MA); e Federação das Indústrias do Maranhão.

Mais informações podem ser obtidas por meio do Telejudiciário (0800-7071581) e do 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC da Rua do Egito, pelos telefones: (98) 3261-6280 e 3161-6281.

Ex-prefeito deve pagar mais de quatro milhões de indenização e multa

24/06/2016 11:07:50

Sentença assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, titular da Comarca de Humberto de Campos, condena o ex-prefeito do Município, Bernardo Ramos dos Santos, ao "ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 2.418,15 (dois milhões, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos), pagamento de multa civil também no valor de R\$ 2.418,15 (dois milhões, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos), além da suspensão dos direitos políticos por oito anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos".

A sentença atende à Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-gestor em razão da prestação de contas do ex-prefeito referente ao exercício de 2001 ter sido julgada irregular pelo TCE-MA.

Segundo a ação, entre as irregularidades apontadas pelo órgão na prestação de contas do ex-prefeito, ausência de comprovação de despesas; ausência de lei específica para locação de veículos para transporte de doentes e de ônibus para transporte de passageiros; ausência de contrato de locação de veículos e prestação de serviços, sem processo licitatório e fragmentação de despesas com o fim de isentar processo licitatório. Ainda segundo a ação, todas "as irregularidades que culminaram na desaprovação das contas do réu evidenciam nítidos atos ímprobos que ensejam a um só temo prejuízo ao erário".

Diz o juiz em suas fundamentações: "Tendo sido constatadas pelo TCE e MPE diversas afrontas aos seus dispositivos, dentre os quais ressalto a ausência de comprovação de despesas responsáveis por ocasionarem elevados prejuízos de ordem material, cujas cifras foram expostas pelo Tribunal de Contas, não há como conferir-se guarida às alegações de que teriam sido meramente formais. Pelo contrário. A afronta ressoa límpida".

O magistrado ressalta ainda a gravidade das irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e que "afrontam cabalmente à legislação pátria, seja sob um aspecto de pura legalidade, seja sob o viés da juridicidade. Restam configurados atos de improbidade administrativa preconizados no art.10, VIII e 11, caput, da Lei 8429/92, autorizando-se a procedência do pedido formulado na inicial".

Tribunal de Justiça divulga escala de plantão do 2º Grau

24/06/2016 11:39:06

Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou a escala do plantão judicial do 2º Grau. O desembargador plantonista até este domingo (26) é o desembargador Raimundo Barros.

Antes de dirigir-se ao local de atendimento é necessário entrar em contato com o servidor plantonista

No período de 27 de junho a 3 de julho o desembargador Bayma Araújo responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância, onde são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

O número do telefone celular disponibilizado para o plantão judicial de 2ª Instância é o (98) 98815-8344, que ficará com o servidor plantonista. O serviço funciona em forma de sobreaviso. Antes de dirigir-se ao local de atendimento é necessário entrar em contato com o servidor plantonista.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores plantonista são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações ao desembargador de plantão.

HORÁRIO - Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no site www.tjma.jus.br, no link plantão judiciário.